ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 017/2009

Dispõe sobre prolongamento da Rua das Andorinhas, e dá outras providências.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art 1º Por força desta Lei faz-se o prolongamento da Rua das Andorinhas por mais 300m (trezentos) metros de extensão, que fará a ligação do Bairro Garça com o Bairro Bela Vista, nesta cidade de Colniza/MT.

Parágrafo Único – O referido prolongamento terá no início e no final 15m (quinze) metros de largura, conforme demonstrado no croqui em anexo.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de março de 2009.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração